



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 12/11/2015, Edição nº 4212, Página nº 36

### DECRETO Nº 3.464/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
510 - TAXAS – EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	11.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.000000
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>38.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial/total da seguintedotação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.900,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.100,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
510 - TAXAS – EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	8.567,16
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
510 - TAXAS – EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	2.432,84
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>38.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
10 de novembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito